

Estado de Sergipe - PRONESE, a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada no dia **15 de abril de 2025, terça-feira, as 8:00 horas, em primeira convocação e as 8:30 em segunda convocação**, na sede da Empresa, localizada na Rua Vila Cristina n. 1051, Bairro 13 de Julho, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação das contas dos administradores da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe – PRONESE;
- b) Apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2024 da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe – PRONESE;
- c) O que ocorrer.

SUP SURF 2025 é um evento que, de maneira exclusiva, é realizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF (CBSurf), sendo aplicável a inexigibilidade de chamamento público ao caso em tela, tendo em vista que a realização deste evento somente pode ser feita pela CBSurf.

RECURSO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 1999/2025 - PGE

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

ASSINATURA: 03/04/2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº 34/2025, de 02 de abril de 2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Processo nº 035000.00618/2025-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgada: **HVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Manancial Subterrâneo: Grupo Barreiras. Bacia Hidrográfica do rio Vaza Barris; Unidade de Balanço 15 - Baixo Vaza Barris. Município: Itaporanga d'Ajuda. Localização: 8.776.326m N e 687.278m E; SIRGAS 2000 - Fusão 24SUL. Vazão outorgada: 10,0m³/hora; 8 horas por dia; 22 dias por mês. Volume mensal outorgado = 1.760m³/mês.

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição da vazão captada; Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, como também enviados mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº 35/2025, de 02 de abril de 2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Processo nº 035000.00620/2025-9. Outorgante: Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgada: **HVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Manancial Subterrâneo: Grupo Barreiras. Bacia Hidrográfica do rio Vaza Barris; Unidade de Balanço 15 - Baixo Vaza Barris. Município: Itaporanga d'Ajuda. Localização: 8.776.296m N e 687.277m E; SIRGAS 2000 - Fusão 24SUL. Vazão outorgada: 10,0m³/hora; 8 horas por dia; 22 dias por mês. Volume mensal outorgado = 1.760m³/mês.

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição da vazão captada; Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, como também enviados mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTRARIA N° 30 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Altera servidores designados na Portaria nº 14/2024 para desempenharem as atividades da Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, de que trata o Art. 5º do Decreto nº 40.370, de 30 de abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Estadual nº 9.373/2024, que a constituiu, bem como considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 40.370, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para desempenharem atividades da Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM, de que trata o Art. 5º do Decreto nº 40.370, de 30 de abril de 2019, os seguintes servidores:

I - Indigleide dos Santos Brito , CPF nº xxx.234.xxx-66 - Titular.
II - Larissa Cristina Lima, CPF nº xxx.963.xxx-90 - Substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 04 de abril de 2025

Danielle Garcia Alves
Secretaria de Estado de Política para as Mulheres